



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 104/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da
Senhora **Vanderlea Januária Ramos**.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE MANHUAÇU**, nos termos do Regimento Interno, através do Vereador **Jânio Garcia Mendes (Jânio do Catinga)**, após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **Moção de Pesar** à família pelo falecimento da Sra. **Vanderlea Januária Ramos**.

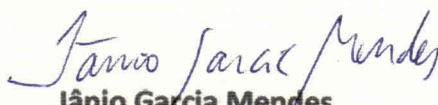
É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, na pessoa do vereador autor, vem prestar seus votos de pesar à família da Sra. **Vanderlea Januária Ramos**, conhecida por toda sociedade por sua conduta ética, moral e exemplar durante sua existência terrena.

Sua morte enluta não somente seus incontáveis amigos, mas toda a sociedade que lamenta sua perda, e mais ainda seus familiares, onde em especial a estes, o nosso fraternal abraço, com votos de pesar, reiterando que não poderíamos deixar de nos associarmos à sua consternação, ocasião em que manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

"Ele enxugará dos seus olhos toda lágrima. Não haverá mais morte, nem tristeza, nem choro, nem dor" (Apc 21:4)

Manhuaçu/MG, 05 de junho de 2025

Respeitosamente,


Jânio Garcia Mendes
Vereador